

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS**

**PORTARIA Nº 22/2024
DE 09 DE JULHO DE 2024**

Afasta o(a) servidor(a) **MÁRIO SÉRGIO MELO BARRETO**, portador(a) do CPF nº 662.XXX.415-XX, para candidatura nas Eleições Gerais de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II, da Constituição Estadual, artigo 32, VIII e XVI, da lei estadual nº 7.950/14, em conformidade com o disposto no artigo 182, II, da lei estadual 2.148/77 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e de acordo com a lei estadual 4.364/01 (Regime Disciplinar dos Servidores das Carreiras Policiais Cíveis do Estado de Sergipe):

CONSIDERANDO que Conforme o art. 1º, II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64/90 os servidores públicos fazem jus ao recebimento de seus vencimentos integrais durante o período de afastamento do cargo em razão de desincompatibilização eleitoral.

CONSIDERANDO o Parecer nº 3707/2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, o qual deferiu o afastamento remunerado do interessado das funções do cargo, vedado o pagamento de verbas remuneratórias que pressuponham o efetivo exercício ou o exercício em condições especiais e ainda de parcelas de natureza indenizatória, e condicionado à ulterior apresentação de ata da respectiva convenção partidária, com a lista dos aprovados, sob pena de suspensão imediata do afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar **MÁRIO SÉRGIO MELO BARRETO**, portador(a) do CPF nº 662.XXX.415-XX, para fins de desincompatibilização e disputa das Eleições de 2024, a partir do marco de 03 meses antes do primeiro turno eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao marco inicial do afastamento previsto na Lei Complementar 64/90, com observações trazidas pela Emenda Constitucional nº 107/2020, ou seja, do dia 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. Publique-se em Diário Oficial e remeta-se cópia ao Setor de Pessoal e a chefia imediata do(a) servidor(a) para fins de conhecimento e arquivamento nos assentamentos do mesmo.

Aracaju, 09 de julho de 2024.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas